



## **CHAMADA PÚBLICA PROEXT-PG/CAPES - PROPPI/UESB Nº 001/2025**

### **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROJETO CIÊNCIA NA COMUNIDADE FINANCIADO PELA CAPES E COORDENADO PELA PROPPI**

O Coordenador do PROJETO CIÊNCIA NA COMUNIDADE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores, visando a realização de estágio de pós-doutorado **com Bolsa da CAPES** junto ao Projeto Ciência na Comunidade no âmbito do PROEXT-PG coordenado pela PROPPI, que se regerá pelas disposições que integram a presente Chamada Pública, observando o Regulamento do PNPd/CAPES e a Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

#### **1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão entre os dias **20 de Fevereiro a 2025 a 26 de Fevereiro de 2025** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail [propipi@uesb.edu.br](mailto:propipi@uesb.edu.br), até as **23:59h do dia 26/02/2025**, através do envio da Ofício de Inscrição solicitando a inscrição que se torna parte integrante da presente Chamada, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado para atuar junto ao Projeto Ciência na Comunidade/UESB, nesta Chamada Pública.

2.2 A bolsa concedida no âmbito deste edital será custeada pela CAPES, por meio do **PROEXT-PG**, sendo paga diretamente ao beneficiário.

2.3 O valor da bolsa de Pós- Doutorado é definido pela CAPES, paga diretamente ao bolsista.

#### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de Doutorado em Zootecnia com Área de Concentração em Produção de Ruminantes, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC.

3.3 O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 O candidato a ser selecionado irá realizar o Estágio de Pós-doutorado sob supervisão do Professor

DSc. Robério Rodrigues Silva, docente permanente do PPZ, Coordenador Geral do Projeto de Extensão Ciência na Comunidade.

3.7 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.8 O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Itapetinga–Ba durante o período de vínculo com o Projeto.

#### **4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO**

4.1 As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo programa PROEXT-PG/CAPES terão início em **10 de Março de 2025**, mês da implementação da bolsa.

4.2 O período de concessão da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria da PROPI (proppi@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato, “*portable digital format*” (pdf):

- a) Ofício de inscrição (será admitida assinatura digitalizada)
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf).
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício;
- e) Currículo Lattes atualizado, com informações desde 2020 (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);

5.2 Os documentos deverão ser enviados agrupados em formato (*portable digital format* - pdf) para o e-mail institucional da PROPI, [proppi@uesb.edu.br](mailto:proppi@uesb.edu.br).

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOCTORADO DO PIPD/CAPES**

6.1 Exigir-se-á do bolsista de Pós-Doutorado para concessão e manutenção de bolsa:

I - Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

III - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

IV - Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades

de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela instituição.

6.2 Além da condução da proposta de trabalho apresentada, são atribuições do

estagiário de pós-doutorado com Bolsa da CAPES vinculado ao PROEXT-PG as seguintes atividades:

- a) Contribuir em todas as etapas do projeto de extensão Ciência na Comunidade, bem como no processo de coorientação de discentes de iniciação científica, iniciação a extensão, mestrado e doutorado;
- b) Contribuir no processo de socialização do conhecimento técnico-científico mediante a oferta de cursos, dias-de-campo, treinamentos e docência em disciplinas voltadas à pós-graduação;
- c) Colaborar ativamente na organização de eventos técnico-científicos e de inserção social;
- d) Desenvolver processos para adequação de metodologias na área de análises de alimentos, dietas e produtos da fermentação ruminal;
- e) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica dos PPGs envolvidos no projeto e divulgação da mesma;
- f) Auxiliar a coordenação do projeto com a escrita, revisão e submissão de registros de patentes de processos associados a resultados de pesquisas;
- g) Contribuir com atividades acadêmicas do PPG ao qual o supervisor esteja vinculado.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) A seleção ocorrerá em duas etapas que compreenderão a valoração do currículo Lattes e a realização de uma entrevista por meio da Plataforma do Google Meet.

7.3 Os candidatos que apresentarem a documentação completa terão seus currículos e a entrevista avaliados por uma comissão examinadora composta de pelo menos dois docentes. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o Currículo e a Entrevista. O currículo será pontuado conforme o Barema utilizado nos concursos da UESB para Professor da Classe Adjunto.

7.4 A nota final (NF) será a média aritmética entre as duas notas. A nota final será dada com uma casa decimal.

## **8. DO RECURSO**

8.1 Após a divulgação do resultado parcial, caso algum candidato se julgue prejudicado, poderá interpor recurso exclusivamente contra a nota do currículo, no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado no site da PROPPI da UESB (<http://www2.uesb.br/proreitorias/ppg/>).

8.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do Projeto Ciência na Comunidade, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail da PROPPI ([proppi@uesb.edu.br](mailto:proppi@uesb.edu.br)). A comissão avaliadora terá um dia útil após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site da

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota será divulgada através da internet no site da PROPPI ( <http://www2.uesb.br/proreitorias/ppg/>). A divulgação do resultado será feita até o dia **10 de Março de 2025**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente Chamada Pública e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Pública nº 001/2025, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o Projeto Ciência na Comunidade, coordenado pela PROPPI.

12.4 O candidato selecionado deverá se matricular em Estágio de Pós-Doutorado na UESB, segundo previsto na Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

Vitória da Conquista – BA, 20 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva**  
**Coordenador Programa do Projeto Ciência na**  
**Comunidade**  
**PROEXT-PG - CAPES**



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Pró - Reitor**, em 20/02/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00108462992** e o código CRC **7351FD1D**.

